



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 2º andar
70.058-901 Brasília-DF
(www.fns.saude.gov.br)

Ofício nº 7566/MS/SE/FNS

Brasília, 06 de setembro de 2016

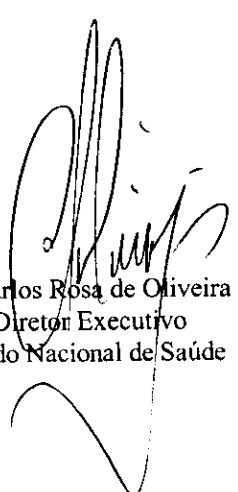
Ao Senhor
PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
Presidente do(a) Fundação Oswaldo Cruz
Brasil 4365
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 21040-360

Assunto: Encaminha Termo de Execução Descentralizada

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos uma via do Termo de Execução Descentralizada nº 43/2016 celebrado com este Ministério, visando a "APOIO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS POR MEIO DA PLATAFORMA DE TRADUÇÃO, INTERCÂMBIO E APROPRIAÇÃO SOCIAL DO CONHECIMENTO".

Atenciosamente,


Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior
Diretor Executivo
Fundo Nacional de Saúde

CGAFI/COINV – Tel: 61 3315-2153 FAX 61 3315-3676

Missão: Contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde.

15/09/16
15:30
NELSON



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 43/2016

PROCESSO: 25000.068069/2016-37

EXERCÍCIO: 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA SAÚDE / FUNDO NACIONAL DE SAÚDE:

- CNPJ: 00.530.493/0001-71
- ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício-anexo, 2º andar, Brasília – DF
- UG/GESTÃO REPASSADORA: 257001/00001

ENTIDADE: FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ

- CNPJ: 33.781.055/0001-35
- ENDEREÇO: BRASIL4365QUININO, SALA 303
- UG/GESTÃO RECEBEDORA: 254420/25201

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI, Secretário Executivo, RG n. 7.887.409 SSP/SP, CPF n. 061.827.348-41, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2016, publicado no DOU de <DT_PUBLICACAO_DECRETO_DOU>.

Pelo(a) (ENTIDADE): PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA, PRESIDENTE, RG nº 52274304 - CRM/RJ, CPF nº 422.312.997-04, nomeado(a) pelo(a) Decreto s/nº de 17/01/2013, publicado no DOU de 17/01/2013.

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Decreto n. 6.170/2007 e suas alterações; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 507/2011, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU n. 8/2012, e, no que couber, a Lei n. 8.666/1993.

LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

Leis n. 8.080/1990, 8.142/1990, 10.522/2002, 11.107/2005, 13.242/2015, 13.255/2016 e Lei Complementar n. 101/2000.

Decretos n. 3.964/2001, 93872/1986, 5.504/2005.

OBJETO

Firmar Cooperação para o desenvolvimento do Programa/Projeto(a) APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)/QUALIFICAR A INCORPORACAO DE TECNOLOGIAS DE SAUDE NO AMBITO para o(a) APOIO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS POR MEIO DA PLATAFORMA DE TRADUÇÃO, INTERCÂMBIO E APROPRIAÇÃO SOCIAL DO CONHECIMENTO, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho firmado entre as partes, dispondo dos objetivos, metas, especificações técnicas a ele vinculado e prazo de execução, que passa a se constituir em parte integrante do presente Termo.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde tem buscado parcerias junto a instituições de pesquisa e ensino para o aprimoramento e qualificação da gestão de tecnologias em saúde, a cargo do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (DEGITS/SCTIE/MS). O fenômeno da judicialização tem sido um dos principais focos de parcerias voltadas ao desenvolvimento de capacidades para apoiar a tomada de decisão em âmbitos diversos, a partir da síntese e comunicação oportuna e metodologicamente



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE



competente das melhores evidências disponíveis sobre as tecnologias em saúde. Da mesma forma, necessidades permanentes de qualificação dos processos de gestão de tecnologias em saúde, aprimoramento da participação da sociedade (consulta pública), apoio à implementação das tecnologias incorporadas e diretrizes clínicas produzidas no âmbito da CONITEC e estratégias de gestão do conhecimento para a difusão, disseminação e apropriação social do conhecimento sobre a incorporação de tecnologias em saúde são tópicos de elevada relevância no âmbito da melhoria do SUS. Este projeto visa qualificar os processos de suporte à tomada de decisão jurisdicional, bem como apoiar o aprimoramento da participação social, apoio à implementação e gestão do conhecimento no contexto da CONITEC, mediante o desenvolvimento e capacitação de atores para a utilização de métodos sistemáticos e transparentes voltados a estes objetivos. Nesse sentido a Fundação Oswaldo Cruz e FIOCRUZ Brasília tem por finalidade prestar assessoria técnica especializada no desenvolvimento das políticas do projeto, nas áreas de expertise da FIOCRUZ, voltadas para a ciência, tecnologia e informação em saúde, nos termos do art. 8º combinado com art. 18º & único da lei 13.243/2016 e Art. 17 do Estatuto da instituição aprovado no VII CI. no campo da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, tendo reconhecida capacidade técnica e operacional na gestão e governança de políticas públicas. Portanto, dada a experiência e notório reconhecimento, a FIOCRUZ, enquanto parceira, apresenta todas as condições para as contribuições que visem proporcionar apoio à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS) no desenvolvimento de estratégias nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde e agora propõe-se especificamente na área da gestão e incorporação de tecnologia em saúde.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo será operacionalizado pelo(a) FUNDACAO OSWALDO CRUZ diretamente ou indiretamente mediante a assinatura de Convênios ou contratação de prestação de serviços destinados à consecução dos objetivos do Programa/Projeto, visando o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho vinculado à Cooperação.

Na operacionalização por meio de Convênios deverão ser observadas as disposições do Decreto n. 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 507/2011, e suas alteração, Portaria Conjunta/ Secretarias Executivas MPOG/MF/CGU n. 7/2012. aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Na operacionalização direta ou por meio de contratação de prestação de serviços deverão ser observadas as disposições da Lei n. 8.666/1993.

Obs: Consoante disposto no Acórdão n. 11863/2011 TCU/2ª Câmara, para análise dos custos e serviços, o Edital de Licitação deverá conter as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do Projeto Básico da obra ou serviço, em cumprimento ao inciso II, do 2º, do artigo 7º, da Lei n. 8.666/1993 c/c a Súmula TCU n. 258.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de Contas dos recursos alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controles Interno e Externo.

A título informativo, encaminhará ao Órgão Repassador Relatório Físico-Financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de execução deste Acordo, dispondo dos resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA SAÚDE** apropriará do orçamento alocado ao Fundo Nacional de Saúde no corrente exercício, R\$ 1.872.780,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais), e R\$ 3.027.220,00 (Três milhões, vinte e sete mil, duzentos e vinte reais), no(s) exercício(s) subsequente(s) em observância ao disposto no parágrafo 1º do artigo 30, do Decreto nº 93.872/86, a ser repassado ao(à) FUNDACAO OSWALDO CRUZ na forma do Cronograma de Desembolso integrante do Plano de Trabalho pactuado entre as partes, na forma a seguir descrita:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
----------------------	---------------------	-------------------



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

10.303.2015.20K3.0001

33.90.39

6100000000

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá execução prevista até 1440 (Um mil, quatrocentos e quarenta) dias, para realização das ações dispostas no Plano de Trabalho a ele vinculado, conforme informado pela entidade na Proposta ou ajustado pelas partes, podendo ser prorrogado por meio de Termo de Ajuste, mediante manifesto interesse das partes, com a antecência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento do prazo acima definido.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE obriga-se a prorrogar "de ofício" a vigência do presente Termo antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

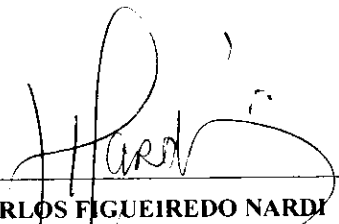
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, integrante da Advocacia-Geral da União, na forma da Portaria Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar n. 73/1993 e Portaria AGU n. 1.281/2007.

DA ASSINATURA E DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília-DF, 19 de julho de 2016.


ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Secretário Executivo
MINISTÉRIO DA SAÚDE


PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO

ANEXO IV

Proposta: 33781055000116028

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ.
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ2 - CNPJ
33.781.055/0001-353 - EXERCÍCIO
20164 - UF
RJ5 - Nº do Processo
25000.068069/2016-376 - DDD
217 - FONE
388516108 - FAX
227024969 - E-MAIL
presidencia@fiocruz.br10 - NOME DO BANCO
CONVENIADO

11 - BANCO CONVENIADO

12 - AGÊNCIA

13 - PRAÇA DE PAGAMENTO

14 - UF

15 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Programa(X)
2. Emenda ()

16 - EMENDA N. °.

17 - PROGRAMA

2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

18 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

APOIO AO APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS POR MEIO DA PLATAFORMA DE TRADUÇÃO, INTERCÂMBIO E APROPRIAÇÃO SOCIAL DO CONHECIMENTO

19 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Ministério da Saúde tem buscado parcerias junto a instituições de pesquisa e ensino para o aprimoramento e qualificação da gestão de tecnologias em saúde, a cargo do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (DEGITS/SCTIE/MS). O fenômeno da judicialização tem sido um dos principais focos de parcerias voltadas ao desenvolvimento de capacidades para apoiar a tomada de decisão em âmbitos diversos, a partir da síntese e comunicação oportuna e metodologicamente competente das melhores evidências disponíveis sobre as tecnologias em saúde. Da mesma forma, necessidades permanentes de qualificação dos processos de gestão de tecnologias em saúde, aprimoramento da participação da sociedade (consulta pública), apoio à implementação das tecnologias incorporadas e diretrizes clínicas produzidas no âmbito da CONITEC e estratégias de gestão do conhecimento para a difusão, disseminação e apropriação social do conhecimento sobre a incorporação de tecnologias em saúde são tópicos de elevada relevância no âmbito da melhoria do SUS. Este projeto visa qualificar os processos de suporte à tomada de decisão jurisdicional, bem como apoiar o aprimoramento da participação social, apoio à implementação e gestão do conhecimento no contexto da CONITEC, mediante o desenvolvimento e capacitação de atores para a utilização de métodos sistemáticos e transparentes voltados a estes objetivos. Nesse sentido a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ Brasília tem por finalidade prestar assessoria técnica especializada no desenvolvimento das políticas do projeto, nas áreas de expertise da FIOCRUZ, voltadas para a ciência, tecnologia e informação em saúde, nos termos do art. 8º combinado com art. 18º & único da lei 13.243/2016 e Art. 17 do Estatuto da instituição aprovado no VII CI. no campo da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, tendo reconhecida capacidade técnica e operacional na gestão e governança de políticas públicas. Portanto, dada a experiência e notório reconhecimento, a FIOCRUZ, enquanto parceira, apresenta todas as condições para as contribuições que visem proporcionar apoio à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE/MS) no desenvolvimento de estratégias nas áreas de ciência, tecnologia e inovação em saúde e agora propõe-se especificamente na área da gestão e incorporação de tecnologia em saúde.

20 - OBJETIVOS/RESULTADOS

Apoiar o aprimoramento da gestão de tecnologias em Saúde no SUS, mediante o desenvolvimento de plataforma nacional de tradução, intercâmbio e apropriação social do conhecimento

21 - ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução deste projeto se dará através do sistema de planejamento da Fiocruz.

22 - POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, segundo o último Censo do IBGE (www.ibge.gov.br)

**MINISTÉRIO DA
SAÚDE**

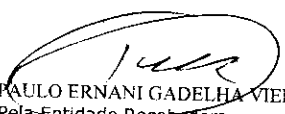
**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO**

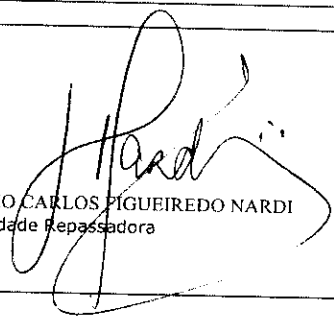
ANEXO IV

Proposta: 33781055000116028

23 - AUTENTICAÇÃO

18/03/2016
Data


PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
Pela Entidade Receptora


ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

Proposta: 33781055000116028

ANEXO V

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE, conforme contido no Cartão do CNPJ. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		02- Ação 20K3- QUALIFICAR A INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO AMBITO	03- PROCESSO N. 25000.068069/2016-37
---	--	---	---

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		06-ESPECIFICAÇÃO		07-INDICADOR FÍSICO		08-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
04-META	05-ETAPA/FASE			UNIDADE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS P/PRODUÇÃO DE SÍNTESES DE EVIDÊNCIAS; ANÁLISE E SÍNTESE DE CONSULTAS PÚBLICAS; TRADIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO NA ÁREA DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE;		PERCENTUAL	100	07/2016	07/2020
2	1	CAPACITAÇÃO NAS GUIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIRETRIZES CLÍNICAS E TECNOLOGIAS INCORPORADAS COM GESTORES DO SUS.		PERCENTUAL	100	07/2016	07/2020
3	1	ELABORAÇÃO DE SÍNTESES DE EVIDÊNCIA SOBRE TEMAS RECORRENTES E RELEVANTES PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE		PERCENTUAL	100	07/2016	07/2020
4	1	REVISÃO DE INSTRUMENTOS DA CONSULTA PÚBLICA DA CONITEC		PERCENTUAL	100	07/2016	07/2020
5	1	DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA DE APOIO À TRADIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONCEITOS CHAVES NA ÁREA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS E USO DE EVIDÊNCIAS		PERCENTUAL	100	07/2016	07/2020
6	1	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE TRADIÇÃO E PROMOÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE AÇÕES OU RESULTADOS DA CONITEC		PERCENTUAL	100	07/2016	07/2020
7	1	ASSESSORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DO PROJETO, NAS ÁREAS DE EXPERTISE DA FIOCRUZ, NOS TERMOS DO ART. 8º C/C ART 18º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 13.243/2016		PERCENTUAL	100	07/2016	07/2020

PLANO DE APLICAÇÃO

9- NATUREZA DA DESPESA	10. ESPECIFICAÇÃO	11. CONCEDENTE	12. PROPONENTE	13- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
Corrente				
33.90.39	SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			4.900.000,00
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			4.900.000,00
Capital				
	SUBTOTAL POR CATEGORIA ECONÔMICA			0,00
14 - TOTALS dos valores das despesas correntes e de capital referentes à concedente e ao proponente.				
				4.900.000,00

CONTRAPARTIDA DE BENS E SERVIÇOS MENSURÁVEIS

Total de Bens e Serviços Mensuráveis	Descrição dos Bens e Serviços Mensuráveis
0,00	TOTAL



MINISTÉRIO DA SAÚDE

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Proposta: 33781055000116028

ANEXO V

15-AUTENTICAÇÃO
15/07/2016
DATA

PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
Pela Entidade Receptora

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Proposta: 33781055000116028

1 - Nome do Órgão ou Entidade Proponente, conforme contido no Cartão do CNPJ
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

2 - Ação
20K3 - QUALIFICAR A INCORPORACAO DE TECNOLOGIAS DE SAUDE NO AMBITO

3 - Processo Nº
25000.068069/2016-37

CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)

		6 - Mês					
4 - Ano	5 - Meta	JAN / JUL	FEV / AGO	MAR / SET	ABR / OUT	MAI / NOV	JUN / DEZ
2016	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		73.500,00	529.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		305.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
		105.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00
		282.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.200,00
		282.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
		176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	02	0,00	0,00	171.500,00	0,00	51.450,00	0,00
		411.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	03	0,00	0,00	0,00	0,00	38.220,00	0,00
		305.760,00	0,00	0,00	0,00	38.220,00	0,00
2017	04	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
2017	05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
2017	06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
2017	07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	51.450,00	0,00
2018	02	0,00	0,00	0,00	0,00	102.900,00	0,00
		411.600,00	0,00	0,00	0,00	38.220,00	0,00
2018	03	0,00	0,00	305.760,00	0,00	38.220,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
2018	04	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
2018	05	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
2018	06	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
2018	07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANEXO VI

Proposta: 33781055000116028

2018	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)										0,00
12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS (EM R\$ 1,00)										4.900.000,00

13 - Autenticação do Proponente

PAULO ERNANI GADELHA VIEIRA
Pela Entidade Receptora

15/07/2016
Data

14 - Aprovação da Concedente

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Pela Entidade Repassadora

